



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 211/2019 – São Paulo, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3812, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membro do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

XCVI	Mariane Akemi Norissada	2250
XCVII	Solange Aparecida Fiorillo Ninzoli Sérgio	1347
XCVIII	Ana Beatriz Giamarino Moreira	3164

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5268072/2019

Processo SEI n.º 0041675-13.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 01 (uma) turma, *in company*, do curso “O que muda no Pregão Eletrônico com o novo Decreto n.º 10.024/2019”, para até 30 (trinta) participantes; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); **Valor:** R\$37.755,78 (trinta de sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/11/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5268162/2019

Processo SEI n.º 0041681-20.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 01 (uma) turma, *in company*, do curso "Desafios Atuais nas Contratações Públicas – Solução de Questões Polêmicas sobre Licitações e Contratos conforme a Lei nº 8.666/93 e os Entendimentos do TCU", para até 30 (trinta) participantes; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); **Valor:** R\$48.758,22 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/11/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5268020/2019

Processo SEI n.º 0042147-14.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de assinatura anual do Website Jota (acesso para 03 usuários); **Contratada:** Jota Jornalismo S/A (CNPJ nº 21.050.733/0001-00); **Valor:** R\$499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/11/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5268379/2019

Processo SEI n.º 0040771-90.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (CPF nº 128.945.868-50); **Valor Total:** R\$963,26 (novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/11/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.019.10.2019

Processo nº 0045426-08.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.019.10.2019, firmado em 07/11/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.332.890/0001-06; Objeto: aquisição de 05 veículos para renovação de parte da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2019, Lote 2; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 dias; Valor Total: R\$ 406.950,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2019-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e nos Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/13; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Cláudio Teixeira Pinto Junior, Sócio-administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 08/11/2019, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5264044/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046579-76.2019.4.03.8000

Documento nº 5264044

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Rosa Cristina da Cunha Ferreira, RF 2990, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/11/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263833/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0046446-34.2019.4.03.8000

Documento nº 5263833

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Fernanda de Aquino Quintella Velazquez, RF 3510, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/11/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258171/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039963-85.2019.4.03.8000

Documento nº 5258171

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5258119), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Giovani Rinaldi**, Registro Funcional nº 737, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 16 de setembro de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263087/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0039993-23.2019.4.03.8000

Documento nº 5263087

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5262502), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Sandra Aparecida dos Santos Vieira**, Registro Funcional nº 1877, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 25 de agosto de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 07/11/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267909/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 5267909

Conforme documento 5267908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RISO DA ROCHA, nos dias 05/11/2019 e 06/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267930/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 5267930

Conforme documento 5267929, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 05/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267905/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020855-75.2016.4.03.8000

Documento nº 5267905

Conforme documento 5266940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5265870/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045828-89.2019.4.03.8000

Documento nº 5265870

Conforme documento 5265863, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONINNO REAN CARREIRO MATAZO, no dia 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5268773/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 5268773

Conforme documento 5268551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no dia 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5265703/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 5265703

Conforme documento 5265353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 07/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267932/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002827-93.2015.4.03.8000

Documento nº 5267932

Conforme documento 5267931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE VIEIRA DOS SANTOS FRAGA, nos dias 07/11/2019 e 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5265559/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 5265559

Conforme documento 5265550, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5265681/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 5265681

Conforme documento 5265675, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 02/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5264302/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018758-39.2015.4.03.8000

Documento nº 5264302

Conforme documento 5264292, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DO REGO BARROS, nos dias 05/11/2019 e 06/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5265847/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5265847

Conforme documento 5265841, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHE, no período de 04/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5264254/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 5264254

Conforme documento 5264242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 05/11/2019 a 19/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267979/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047128-86.2019.4.03.8000

Documento nº 5267979

Conforme documento 5267970, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA COELI NEVES MOREIRA, no dia 07/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267927/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047125-34.2019.4.03.8000

Documento nº 5267927

Conforme documento 5267925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DE ANDRADE NOGUEIRA, no dia 07/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5264222/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 5264222

Conforme documento 5264093, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 07/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267912/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 5267912

Conforme documento 5267911, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 05/11/2019 a 08/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/11/2019, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5266888/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2019

Processo n. 0009542-12.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de bandeiras, foi adjudicado às empresas: VideBand Indústria e Comércio de Confecções Eireli ME para os lotes 1 e 2, ao preço total para cada lote de R\$3.000,00 e Global Bandeiras Eireli ME para o Lote 3, ao preço total de R\$14.500,00.

São Paulo, 08 de novembro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 08/11/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5267429/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2019

Processo n. 0009535-20.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de material de segurança, proteção e sinalização, foi adjudicado relativamente às empresas: M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eireli ME para o lote 1, ao preço total de R\$5.955,00; Almir Lopes EPP ao preço total para os lotes 2, 4 e 13, R\$8.994,00, R\$1.698,00, R\$400,00; RDS Licitações Eireli EPP para o lote 3, ao preço total de R\$2.410,00; Diego da Silva Santos 34878390832 ao preço total para os lotes 5, 7 e 8, R\$2.376,00; R\$3.779,00; R\$7.540,00; Comercial Vanguardreira Eireli ME para o lote 6, ao preço total de R\$1.468,50; Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli EPP ao preço total para os lotes 9, 11 e 12, R\$2.700,00, R\$2.025,00, R\$2.025,00; Elton Luiz Madeira para o lote 10, ao preço total de R\$R\$5.744,00.

São Paulo, 08 de novembro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 08/11/2019, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5266895/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2019

Processo n. 0009533-50.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de higiene e limpeza, foi adjudicado às empresas: D. da Silva Santos ME para os lotes 1, 2, 3 e 4, aos preços totais de R\$4.056,00, R\$9.680,00, R\$3.039,00 e R\$6.770,00 e Ítaca Eireli para o lote 5, ao preço total de R\$2.589,90.

São Paulo, 08 de novembro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 08/11/2019, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5268373/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019
Processo nº 0009566-40.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de conectividade de informática, foi adjudicado às seguintes empresas: Andrei Santos Silva 05062492556 MEI, pelo valor total de R\$ 46.080,00, para o item 01; Krauss e Gonçalves Engenharia LTDA ME, pelo valor total de R\$ 16.379,58, para o item 02; G9 Soluções LTDA, pelo valor total de R\$ 5.700,00, para o item 03 e Famaia Comércio de Material de Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 600,00, para o item 04.

São Paulo, 08 de novembro de 2019.

Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 08/11/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 3/2019 - DFORS/SP/UCIN

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO 3/2019

OFERTA DE VAGAS PARA A CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO (CPE)

DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, por intermédio da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, com fundamento na Lei nº 11.419/2006, na Resolução CNJ nº 185/2013 e alterações, Resolução CJF3R nº 44/2019 e Provimento CJF3R nº 34/2019, TORNA PÚBLICO o presente chamamento para inscrição de interessados em atuar na Central de Processamento Eletrônico (CPE) da 4ª Subseção Judiciária – Santos.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente edital tem por objetivo ofertar aos interessados vagas para atuação na Central de Processamento Eletrônico – CPE da Subseção Judiciária de Santos, que é parte do projeto piloto denominado “Programa e-Vara”, regulamentado através do Provimento CJF3R nº 34/2019 e Resolução CJF3R nº 44/2019, com data de implantação prevista para 03.02.2020.

1.1.1. A Central de Processamento Eletrônico – CPE contará com as seguintes seções: Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento, Seção de Triagem, Análise e Comunicação, Seção de Expedição e Cumprimento e Seção de Atos Ordinatórios, podendo totalizar 20 vagas (e as que se vagarem ulteriormente).

1.1.2. Aos servidores que compuserem a força de trabalho da CPE poderão ser atribuídas quaisquer atividades previstas no Provimento CJF3R nº 34/2019 (artigo 8º).

1.2. Nos termos das Resoluções nº 227/2016 e nº 29/2016 e demais alterações, poderá ser oferecida a opção de teletrabalho aos servidores que compuserem a força de trabalho da CPE. Poderá, ainda, ser autorizado trabalho remoto de servidores lotados em outras Subseções Judiciárias, que contará como força de trabalho da CPE de Santos, mediante plano de trabalho e integração das atividades da CPE-Santos (Artigo 10, parágrafo único do Provimento CJF3R nº 34/2019).

1.3 As informações sobre o projeto piloto (histórico, diretrizes, objetivos, organogramas, mapeamento de tarefas, estrutura de funções comissionadas etc) bem como as atribuições detalhadas de cada seção poderão ser acessadas através do link constante da página da intranet referente ao Programa e-Vara (<http://intranet.jfsp.jus.br/e-vara/>).

2. Das Inscrições

2.1. Os servidores interessados em inscrever-se deverão, preferencialmente:

- a) ter experiência em atividades de processamento que serão desempenhadas pela CPE;
- b) ter experiência com trabalho em ambiente eletrônico, preferencialmente no PJe;
- c) ter disposição para trabalhar em ambiente inovador e colaborativo.

2.2. O servidor interessado deverá se inscrever, **por meio do link:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmTuXMikXnShv6mYHTwg2grffFSZ3AJkbM59jULK-i0r8mrQ/viewform> também disponível no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo (<http://intranet.jfsp.jus.br/informacoes-e-procedimentos/edital-cpe/>) e preencher o formulário de inscrição.

2.2.1. O servidor que julgar conveniente poderá encaminhar currículo em separado para o email admisp-ucin@trf3.jus.br.

2.2.2. Os servidores lotados em outras Subseções Judiciárias deverão mencionar se pretendem ter sua lotação alterada para a Subseção de Santos, realizar teletrabalho ou trabalho remoto.

2.3. As inscrições serão recebidas até dia 22/11/2019.

3. Da Recepção e Análise das Inscrições

3.1. A recepção e análise das inscrições bem como a seleção dos candidatos serão de responsabilidade dos Grupos de Trabalho da Diretoria do Foro e da Subseção de Santos, especialmente instituídos para apoiar a implantação do projeto-piloto.

3.2. A análise e seleção mencionadas no item anterior serão realizadas em 02 (duas) etapas: a) verificação de histórico funcional e experiência profissional e b) realização de entrevista.

3.2.1. Previamente à fase de entrevistas, a critério dos Grupos de Trabalho, poderá ser solicitado o envio de currículo ao servidor inscrito.

3.2.2. Concluída a etapa inicial de verificação, os candidatos selecionados na primeira etapa receberão *email* informando a data e horário em que será realizada a entrevista, que poderá ocorrer por videoconferência.

4. Das Disposições Finais

4.1. Os inscritos serão selecionados pela administração mediante critérios de conveniência e oportunidade que levarão em consideração a adequação do perfil às atividades desenvolvidas no programa e-Vara, especialmente as singularidades do projeto piloto.

4.2. As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas, prioritariamente, por servidores lotados atualmente na Subseção de Santos.

4.3. Em qualquer situação, a movimentação de servidores ficará condicionada à anuência do titular da unidade de origem.

4.4. Em nenhuma hipótese, a inscrição e participação no processo assegurará direito subjetivo a compor a CPE, a alteração de lotação, teletrabalho, trabalho remoto ou designação para a ocupação de funções.

4.5. Os interessados, ao se inscreverem, manifestam ter pleno conhecimento e aceitam as condições estabelecidas neste Edital.

4.6. A Diretoria do Foro da Justiça Federal de São Paulo reserva-se ao direito de solucionar os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/11/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5261454/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007946-61.2017.4.03.8001

Documento nº 5261454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5235278, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) MAIRA COELHO FAVIER VERNIZZI - RF 7070, para o período de 21/10/2019 a 17/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Resolução 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5261588/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030047-24.2019.4.03.8001

Documento nº 5261588

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5259616, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA CASTILHO BORDUQUI - RF 5291, para o período de 04/11/2019 a 18/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5262957/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008500-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5262957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5256743, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO - RF 623, para o período de 29/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5262986/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030238-69.2019.4.03.8001

Documento nº 5262986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5259672, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA ROCHA - RF 1787, para o período de 04/11/2019 a 10/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263014/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013293-07.2019.4.03.8001

Documento nº 5263014

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5259648, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO DE SOUSA - RF 7532, para o período de 28/10/2019 a 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5258261/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010204-78.2016.4.03.8001

Documento nº 5258261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5239591, indefiro Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/10/2019 ao(à) servidor(a) INAE FANTINATI COLOMBO - RF 5248, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Dê-se ciência ao/à servidor(a), à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263040/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 5263040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5259622, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 06/11/2019 a 15/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263066/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065087-72.2016.4.03.8001

Documento nº 5263066

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5249007, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO VALENTIM GOMES CORREA - RF 6721, para o período de 03/11/2019 a 06/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263093/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050596-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5263093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5249308, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIAN CRISTINA UUA - RF 7176, para o período de 03/11/2019 a 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263125/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057933-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5263125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5249317, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS - RF 3318, para o período de 28/10/2019 a 01/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263134/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019747-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5263134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5258269, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA DE CAMPOS ZANETTI - RF 8364, para o período de 28/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263136/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019747-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5263136

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5258270, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA DE CAMPOS ZANETTI - RF 8364, para o período de 29/10/2019 a 02/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263138/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019747-03.2019.4.03.8001

Documento nº 5263138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5258271, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA DE CAMPOS ZANETTI - RF 8364, para o período de 03/11/2019 a 06/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263143/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015318-95.2016.4.03.8001

Documento nº 5263143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5258268, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISLENE ALVES MOREIRA - RF 8152, para o período de 04/11/2019 a 10/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263151/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027938-37.2019.4.03.8001

Documento nº 5263151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5253063, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFAMIORIM - RF 3036, para o período de 01/11/2019 a 10/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263162/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057369-87.2017.4.03.8001

Documento nº 5263162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5253675, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA ESTEVES CONCEICAO - RF 8372, para o período de 04/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263167/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003902-96.2017.4.03.8001

Documento nº 5263167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5253066, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA REGINA FERNANDES - RF 7344, para o período de 03/11/2019 a 16/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263169/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030099-20.2019.4.03.8001

Documento nº 5263169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5252364, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CINTIA PEREIRA BAIA - RF 6701, para o período de 01/11/2019 a 07/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263242/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026858-72.2018.4.03.8001

Documento nº 5263242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5249305, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA - RF 5567, para o período de 04/11/2019 a 08/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5260217/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0029182-98.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5254495), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5260202) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5260208), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, no valor de 02 (duas) remunerações referentes ao mês de outubro de 2019, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 9.527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263244/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010926-15.2016.4.03.8001

Documento nº 5263244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5238902, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321, para o período de 28/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5263245/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011777-54.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5225150, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GIMENO MARQUES - RF 5290, para o período de 23/10/2019 a 06/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/11/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233918/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021434-15.2019.4.03.8001

Documento nº 5233918

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5229039, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RICARDO HENRIQUE CANNIZZA - RF 1336, para o período de 21/10/2019 a 25/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/11/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5233969/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 5233969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5187759, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 09/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/11/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236846/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060627-08.2017.4.03.8001

Documento nº 5236846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5223788, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLAVIO CUNHA MARANGON - RF 3638, para o período de 16/09/2019 a 20/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/11/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236881/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065703-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5236881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5232392, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA - RF 6289, para o período de 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/11/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 294, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **5223645**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6194	ALEX NAKANO	C11	C12	15.09.2019
7492	RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA	B6	B7	19.08.2019
7522	RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES	B6	B7	02.09.2019
8098	ERICA ROCCO COELHO	A4	A5	27.08.2019
8150	JULIANA FUJIKI	A4	A5	15.09.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6996	MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES	B8	B9	19.09.2019
7506	THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN	B6	B7	21.08.2019
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS	B6	B7	19.09.2019
7530	LUCIANO LEMES PASSARELLA	B6	B7	02.09.2019
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	B6	B7	09.09.2019
8132	NICOLAS SAVERIANO DODI	A4	A5	08.09.2019
8140	FABIANO PEDRO LOURENCO	A4	A5	08.09.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7412	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	C11	C12	15.09.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/11/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236927/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002547-51.2017.4.03.8001

Documento nº 5236927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5233442, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WELLINGTON GOMES LEAL - RF 5402, para o período de 24/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5262456/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0029432-34.2019.4.03.8001

Documento nº 5262456

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional 5262286 e art. 4º da Resolução nº 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) à servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI, RF 7917, de 06.11.19 até o término da licença à gestante.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 299, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 5239245, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6190	ANDRESSANIERO DE OLIVEIRA	C11	C12	15.09.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5236964/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5233674, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA NARDI TONI - RF 3421, para o período de 15/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267419/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5267419

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5266889, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 05/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267496/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006761-51.2018.4.03.8001

Documento nº 5267496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5259984, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO - RF 4043, para o período de 06/11/2019 a 09/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5267612/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063164-74.2017.4.03.8001

Documento nº 5267612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5248992, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO - RF 6094, para o período de 31/10/2019 a 09/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5252927/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001101-13.2017.4.03.8001

Documento nº 5252927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5246168, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para o período de 28/10/2019 a 29/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/11/2019, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5227776/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0029255-70.2019.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, RF 985, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotada na Central Unificada de Mandados - CEUNI, desta Seção Judiciária., por ter 61 (sessenta e um) anos de idade. (5227744).

No despacho SUFN (5227771) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono de permanência e aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (5227768), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5227771), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e no trâmite dos processos de abono de permanência e aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/11/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 9, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria gozará férias;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **ENIO TEIXEIRADIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO**, RF 4553, Diretora de Secretaria – CJ 03, no período de 04 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, em razão do gozo de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta**, Juiz Federal, em 05/11/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-19VNº 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o calendário de férias dos servidores (2019), aprovado pela Portaria nº 23/2018;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **SUZELEI FERNANDES DE BARROS**, RF 5351, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, Técnico Judiciário, Supervisor de Ações Diversas – FC – 05, nos períodos de 22/04/2019 a 03/05/2019, 08/07/2019 a 08/07/2019 e 14/10/2019 a 30/10/2019 em razão de gozo de férias.

INDICAR a servidora **SUZELEI FERNANDES DE BARROS**, RF 5351, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI**, RF 3464, Analista Judiciário, Supervisor de Ações Ordinárias – FC – 05, nos períodos de 09/09/2019 a 20/09/2019 e 04/10/2019 a 04/10/2019 em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor **ADILSON DE ALMEIDA**, RF 937, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI**, RF 3464, Analista Judiciário, Supervisor de Ações Ordinárias – FC – 05, no período de 06/03/2019 a 22/03/2019 em razão de gozo de férias.

INDICAR a servidora **ROSELI PEREIRA**, RF 3659, Analista Judiciário, para substituir a servidora **JULIANA ULIAN AVELAR**, RF 4520, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete – FC – 05, no período de 28/01/2019 a 07/02/2019 e 27/05/2019 a 11/06/2019 em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor **RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA**, RF 7265, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **MARINA SAYURI TAKAHI**, Analista Judiciário, Supervisora de Mandados de Segurança – FC – 05, no período de 05/09/2019 a 18/09/2019 e 15/10/2019 a 20/10/2019 em razão de gozo de férias.

INDICAR a servidora **MARIALUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES**, RF 3918, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **MARINA SAYURI TAKAHI**, Analista Judiciário, Supervisora de Mandados de Segurança – FC – 05, no período de 21/10/2019 a 30/10/2019 em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO SAFI DE MELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I-INTERROMPER, a partir do dia **01/08/2019**, as férias da servidora **SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA**, RF 6715, anteriormente marcadas entre os dias 10/07/2019 a 08/08/2019, ficando os 8 (oito) dias restantes para serem usufruídos entre os dias 07 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-21VNº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO SAFI DE MELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I-INTERROMPER, a partir do dia **01/08/2019**, as férias do servidor **ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI**, **RF 3905**, anteriormente marcadas entre os dias 15/07/2019 a 01/08/2019 para ser usufruída no dia 22/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-CI-21VNº 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO RF 8307, anteriormente marcadas entre os dias 04/11/2019 a 13/11/2019 e 26/02/2020 a 06/03/2020 para o período de 10/10/2019 a 29/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-21VNº 33, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora NANCY MATSUNO MAGALHÃES, RF 1113, anteriormente marcadas entre os dias 30/07/2019 a 16/08/2019 para o período de 26/08/2019 a 12/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-21VNº 34, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora Claudia Mitsi Oguido, RF 8023, anteriormente marcadas entre os dias 16/10 a 14/11/2019 para os períodos abaixo:

1º período – 07/10 a 16/10/2019;

2º período – 26/02/2020 a 06/03/2020 e

3º período – 13/07/2020 a 22/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 74, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/11 a 22/11/2019	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 07/11/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 75, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor JURANDIR FÉLIX DA SILVA, RF 706, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), nos períodos de 06/09 a 13/09/2019 e 14/10 a 30/10/2019 em virtude de férias e no dia 30/09/2019 em virtude de licença médica.

II- DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 14/10 a 24/10/2019, em virtude de férias;

III- DESIGNAR a servidora YOKO NOGAWA, RF 1244, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), nos dias 10, 21, 22, 23, 24, e 25/10/2019 em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão e no período de 28/10 a 30/10/2019, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 07/11/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 76, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, de 07/01 a 24/01/2020 (18 dias) para 05/11 a 22/11/2019 (18 dias), exercício 2019.

II- ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor JOÃO ALBERTO GIANETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, de 13/01 a 20/01/2020 (8 dias) para 07/01 a 17/01/2020 (11 dias) e de 06/07 a 17/07/2020 (12 dias), para 06/07 a 14/07/2020 (9 dias), exercício 2020.

III- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, de 07/01 a 15/01/2020 (9 dias) para 11/12 a 19/12/2019 (9 dias), exercício 2019.

IV- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, de 02/12 a 11/12/2019 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2019 (10 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 38/2019-SE08

TRATA DE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço em face da readequação dos serviços a cargo da Secretaria deste Juízo,

RESOLVE:

INTERROMPER o dia 04/12/2019 do período de férias de 02/12/2019 a 19/12/2019, referente a primeira parcela do exercício 2019, do servidor CESARAUGUSTO LINCOLN DE GODOY, Técnico Judiciário, RF 8278, para gozo no dia 07/02/2020 (terceira parcela do exercício de 2019), mantendo a segunda parcela do exercício de 2019 no período de 13 a 24/01/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 34, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas no período de **28 a 30/10/2019** à servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis.

Considerando as férias concedidas no período **de 31 a 30/10/2019** ao servidor **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Priscila Esteves Conceição**, Técnico Judiciário, RF 8372, para substituir **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período supracitado.

DESIGNAR a servidora **Carla Mirella da Silva Inácio Hallai**, Técnico Judiciário, RF 5866, para substituir **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 07/11/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 67, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Novembro,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões judiciários presenciais nos dias 15, 16, 17, 20, 23 e 24 de Novembro de 2019, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

15 de Novembro de 2019

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

16 de Novembro de 2019

- Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

17 de Novembro de 2019

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825
- Táris Valim Olivetti - RF 1905

20 de Novembro de 2019

- Lílian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Carlos Eduardo da Vitória e Silva - RF 6034

23 de Novembro de 2019

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825
- Fábio Porto Camargo - RF 5583

24 de Novembro de 2019

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/11/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 44, de 29 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias para o ano de 2019, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO o gozo do 3º período de férias da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, de 16/10/2019 a 25/10/2019 – 10 dias, exercício 2018/2019;

CONSIDERANDO o afastamento nos dias 28, 29 e 30/10/2019 da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)** por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas, convertidas e lançadas no Sistema e-GP, nos termos do artigo 50-A da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NELCI CASTOR PALATA – RF 7330**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Função Comissionada de Assistente Operacional (FC2), para substituir nos períodos de 16/10/2019 a 25/10/2019 (= 10 dias) e de 28 a 30/10/2019 (= 03 dias) a servidora em questão, na função de **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 68, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4857045/2019**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
08/11 a 14/11/2019	JEF de Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 08 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 41, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 32/2018, o 3º período de férias do servidor Valdinei Ribeiro Caminhas - RF 766, anteriormente marcado de: 28/10/2019 a 06/11/2019 para 04/11/2019 a 13/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 42, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I. Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 04/11/2019 às 24h de 07/11/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 00h de 08/11/2019 às 09h de 08/11/2019	Dr. André Augusto Giordani
Das 19h de 11/11/2019 às 24h de 11/11/2019	Dr. André Augusto Giordani
Das 00h de 12/11/2019 às 09h de 14/11/2019	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II. Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 04/11/2019 às 9h de 08/11/2019	1ª	Marcos Paulo Moreira da Silva
Das 19h de 08/11/2019 às 9h de 15/11/2019	1ª	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 09h de 15/11/2019 às 9h de 18/11/2019	1ª	Vanessa Richardelli Rodrigues

III. Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 04/11/2019 a 05/11/2019	Armando Marques Gava
De 06/11/2019 a 07/11/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
De 08/11/2019 a 12/11/2019	Flávia Vilela Ferreira
Dia 13/11/2019	Armando Marques Gava
Dia 14/11/2019	Luiz Augusto Pinto Prado
De 15/11/2019 a 18/11/2019	João Batista Ribeiro da Silva

Art. 2º - ALTERAR o inciso II do art. 1º da Portaria GUAT-NUAR N° 40, DE 23 DE outubro DE 2019, quanto ao plantão judiciário dos servidores, que passa a ter a seguinte redação:

II) *Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:*

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
<i>Das 19h de 18/10/2019 às 9h de 25/10/2019</i>	<i>1ª</i>	<i>Ivan José Silva</i>
<i>Das 09h de 25/10/2019 às 9h de 28/10/2019</i>	<i>1ª</i>	<i>Patricia Fujihara</i>
<i>Das 19h de 28/10/2019 às 9h de 31/10/2019</i>	<i>1ª</i>	<i>Lucas de Paiva Ramos</i>
<i>Das 09h de 31/10/2019 às 9h de 01/11/2019</i>	<i>1ª/JEF</i>	<i>Clarissa Morais Teixeira Silva Eduardo Lemos Nozima Ivan José Silva Rodrigo Pinto de Lima</i>
<i>Das 09h de 01/11/2019 às 9h de 02/11/2019</i>		<i>Rodrigo Pinto de Lima</i>
<i>Das 09h de 02/11/2019 às 9h de 04/11/2019</i>	<i>JEF</i>	<i>Reginaldo Silveira</i>

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 3123-1400 e (12) 99132-6203.

Art. 5º - DETERMINAR que o plantão dos analistas judiciários executante de mandados será cumprido na forma de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer hora do dia durante o período de plantão.

Art. 6º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL Nº 3/2019 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO DEFINITIVA DE JURADOS

A MMª **JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista definitiva** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2020, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ACIR GAMA ROCHA – professor
2. ADAILMA MARIA EDINEA GALVAO – bancária
3. ADAMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO – almoxarife
4. ADÃO RIBEIRO FILHO - operador de máquina
5. ADEMIR DA CRUZ VALENTIM - serviços diversos
6. ADILSON EDNO GALVAO DE FRANÇA – bancário
7. ADILSON SOARES DA CUNHA – bancário
8. ADIR GAMA ROCHA – programador de manutenção
9. AGDA GONÇALVES BERINO DA MOTTA - auxiliar
10. AGENOR PEREIRA DA SILVA - Serviços diversos
11. AGUINALDO GONÇALVES DIAS - serviços diversos
12. ALDEIR MARTINS SILVA - preparador de ferramentas
13. ALESSANDRO JUNQUEIRA PEREIRA - Encarregado de laboratório
14. ALFREDO COSTA BARROS FILHO - Mecânico de manutenção
15. AMARILDO MARCONDES - auxiliar de produção
16. AFONSO CELSO LOURENÇO PEREIRA – enc. Contábil
17. AGOSTINHO DE OLIVEIRA – professor
18. ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CRUZ – assist. gerência
19. ALEXANDRE ARECO – professor
20. ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA – professor
21. ALEXANDRE POLÔNIO BARBOSA – tecnólogo
22. ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO – professor
23. ALÍPIO DA LAPA GALHARDO – professor
24. ALMENDIO JOSÉ ARAÚJO – encarregado de depósito
25. ALMIR BARBOSA JÚNIOR – professor
26. ALMIR VIEIRA – analista de laboratório
27. AMÉLIA LÚCIA SILVA – bancária
28. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA QUISSAR PEREIRA – adm
29. ANALÚCIA CABRERA ALCARAS – bancária
30. ANALÚCIA LEMOS GALHARDO – auxiliar de escritório
31. ANDRÉ LUIS LEMES DA SILVA – bancário

32. ANGELA APARECIDA DE CARVALHO – bancária
33. ANGELA APARECIDA MALVÃO – professora
34. ANTENOR DIAS MACHADO – ex. Executivo
35. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA – professor
36. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANTUNES – bancário
37. ANTÔNIO AUGUSTO PINTO JÚNIOR
38. ANTÔNIO CARLOS CALIXTO – bancário
39. ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA – operador de produção
40. ANTÔNIO FIGUEIREDO JÚNIOR – professor
41. ANTÔNIO FRANCISCO FIGUEIREDO – escriturário
42. ANTÔNIO MARCOS SANTOS VIEIRA – bancário
43. ANTÔNIO MORAES – professor
44. ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA CAVALCA – aux. Lab.
45. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA – analista de laboratório
46. BEATRIZ JUNQUEIRA T. CAMPOS – bancária
47. BENEDICTA GONÇALVES – professora
48. BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA – bancário
49. BENEDITO LUIZ PORTELA QUERIDO - industriário
50. BENEDITO MORAES NETO - técnico
51. BENEDICTO OSNI FERREIRA – professor
52. BENEDITO ROBERTO A CARNEIRO - mecânico eletricista
53. CARLOS AUGUSTO COSTA – professor
54. CARLOS AUGUSTO COSTA NEVES – bancário
55. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – bancário
56. CARLOS JOENIR MARQUES RICARTE – bancário
57. CARLOS LUIZ MARTINS – professor
58. CARLOS MÁRCIO ABDIAS ARAÚJO – anal. Rec. Humanos
59. CARLOS ROBERTO ASSIS DE MORAIS – professor
60. CARLOS ROBERTO MEIRELLES GOMES – bancário
61. CECÍLIA RAUCH – secretária bilíngüe
62. CÉLIA MARIA C. REIS DA SILVA – bancária
63. CÉSAR RIBEIRO – bancário
64. CHRISTIANO DA CRUZ – professor
65. CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO – op. Term.
66. CLÁUDIO CAMPEBELL LIMA – industriário
67. CLÁUDIO HENRIQUE GUEDES VASQUES – bancário
68. CLEBER JACOMETO DUARTE – gerente de produção
69. CLÓVIS JUNQUEIRA ZACARO – bancário
70. DENISE S. A. VILELA – bancária
71. DEULOIR DE ASSIS MARTINS – gerente industrial
72. DIDIMA DE ABREU BEZERRA – bancária
73. DORALICE CHEREM SIQUEIRA – bancária
74. EDILSON VICENTE DE PAULA – bancário
75. EDILSON PAULO BARBOSA – téc. Seg. trabalho
76. EDMILSON CARLOS R. GARCIA – bancário
77. EDUARDO JENNER DE MORAES BARROS – comerciante
78. ELAINE CARPENTER DE MEDEIROS – professora
79. ELIANA MARIA DE MOURA ABREU LOPES – professora
80. ELIANA MARIANO VAES – bancária
81. ELIANA MATTOS AVELINO SILVA – bancário
82. ELIANA PEREIRA MACIEL – professora
83. ELIANE DA SILVA PAES – professora
84. ELIOMARA APARECIDA BUZATTO CONSTANTINI – professora
85. ELIZABETH GOULART KREPP BARBIERI – bancária
86. EMIKO SAITO – bancário
87. ERNANI JOSÉ DA SILVA – bancário
88. EVANDRO DE CARVALHO SANTOS – aval. Exec.
89. EVERALDO BARBOSA BONIFÁCIO
90. FÁBIO SELLES RIBEIRO – Cons. Itagará
91. FÁBIO VIANA MENDES – engenheiro
92. FAUSTO HENRIQUE PEREIRA – bancário
93. FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO – professor
94. FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTILHO CHAGAS – professor
95. FRANCISCO CABRAL NETO - bancário
96. FRANCISCO JOSÉ DINIZ GARCIA – analista de custo
97. FRANCISCO MARCONDES DE MOURA – bancário
98. FRANCISCO REIS NETO – comerciante
99. FREDERICO SOUZA LAZARI – bancário

100. GABRIEL VÍTOR SABINO – bancário
101. GERALDINA BATISTA DA SILVA – analista de RH
102. GILMAR CÉSAR FERREIRA DA SILVA – auxiliar pessoal
103. GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA – professora
104. GILSON DOS SANTOS GONÇALVES – anal. de informações
105. GILSON TAKAO SHIMADA – bancário
106. GIOVANA APARECIDA SANTOS C. ZACARO – digitadora
107. GISELE MARIA SANTOS - bancária
108. HAILTON MARTINS ROSA – bancário
109. HELCIO VIEIRA – professor
110. HÉLIO CORRÊA DE SOUZA – industrial
111. HÉLIO LÚCIO BARBOSA – lubrificador
112. HILDA MARIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA – bancária
113. ILIAN BRUDER RANÁ – contador
114. IRACI APARECIDA DIAS DE CAMARGO – aux. Contabilidade
115. IRACI DA SILVA LEITE – bancária
116. ISRAEL VIEIRA DA SILVA – bancário
117. IVONE DA MOTTA PEREIRA – bancária
118. IZABEL CHAVES – professora
119. IZILDADO NASCIMENTO RABELO – bancária
120. JAIME DE OLIVEIRA – bancário
121. JAIR ZACCARO – analista
122. JANETE MARIA GONÇALVES RIBEIRO – bancária
123. JEREMIAS BARBOSA – mensageiro Correios
124. JOANI FARIA DE AGUIAR – bancário
125. JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO NETO – bancário
126. JOÃO BATISTA COTTA – contador
127. JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA – bancário
128. JOÃO BOSCO CHAVES DA SILVA – bancário
129. JOÃO BOSCO LEITE BARBOSA – bancário
130. JOÃO BOSCO DA SILVA – aux. Administração
131. JOÃO BRÁULIO NOGUEIRA - bancário
132. JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS – bancário
133. JOÃO CARLOS NICOLAU – bancário
134. JORGE ANTÔNIO MENDES – bancário
135. JORGE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA – analista de expedição
136. JORGE MÁXIMO DA ROCHA – bancário
137. JORGE ROBERTO AZEVEDO – bancário
138. JOSÉ ALCEU TEIXEIRA – bancário
139. 139. JOSÉ AMARILDO FURTADO – analista de laboratório
140. JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA – encarregado
141. JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO – bancário
142. JOSÉ CARVALHO DE FARIA NETO – bancário
143. JOSÉ EDUARDO ROSA - bancário
144. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – professor
145. JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – assist. administrativo
146. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO – bancário
147. JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALMEIDA – aux. de almoxarifado
148. JOSÉ MILTON TORINO DOS SANTOS – analista patrimonial
149. JOSÉ DE PÁDUA V. BARBOSA – bancário
150. JOSÉ PEDRO MOREIRA – bancário
150. 151. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA – inspetor de qualidade
152. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA – bancário
153. JOSÉ ROBERTO GUSMÃO DANTAS – professor
154. JOSÉ ROBERTO LIMONGI GALVÃO – auxiliar administrativo
155. JOSÉ SEABRA DE AZEVEDO FILHO – economista
156. JOSELI MARIA C. M. S. AZEVEDO – bancária
157. JÚLIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA – professor
158. JÚLIO CÉSAR VASQUES VIEIRA – professor
159. LELIAN DE CASTRO RANA – auxiliar administrativo
160. LEONOR APARECIDA DA SILVA VARGAS GAYEN – professora
161. LILIANA BUENO – auxiliar administrativo
162. LIOLIVIO GOMES MOREIRA – bancário
163. LÚCIA HELENA GALVÃO SARTI – analista contábil
164. LÚCIA REJANE PINHEIRO C. DA CUNHA – secretária
165. LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DIAS – bancário
166. LUCIENE MACIEL CONDE – professora
167. LUCIMARA MARTINS CAVALHEIRO – auxiliar administrativo

168. LUIZ ALFREDO NOGUEIRA DE CASTRO – Cons. Delib. Itaquará
169. LUIZ ANTÔNIO RAMOS – super. Informática
170. LUIZ AUGUSTO BARBOSA – projetista
171. LUIZ CARLOS BARBOSA – servidor de escola de ensino
172. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA – bancário
173. LUIZ RICARDO AREZO E SILVA - bancário
174. LUIZ YESO BARBOSA MONTEIRO – professor
175. LUÍZA HELENA DA SILVA – bancária
176. LUMENIA CELI MAROTTA BROSLEK – bancária
177. MANOEL AUGUSTO GONÇALVES – professor
178. MANOEL LUPÉRCIO DE FREITAS – bancário
179. MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA – professora
180. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS – bancário
181. MARCELO RAIMUNDO FERREIRA – professor
182. MÁRCIA CESARINA FRANK SOUZA – analista de estoque
183. MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO B TEIXEIRA – professora
184. MÁRCIO LACERDA – agente de viagens
185. MARCO ANTÔNIO ESCOBAR – bancário
186. MARCO ANTÔNIO MOLICA – comerciante
187. MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO – aux. administrativo
188. MARCO ANTÔNIO SILVA – analista de laboratório
189. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS – bancário
190. MARCOS EVANGELISTA DA S. RODRIGUES – encarregado de departamento pessoal
191. MARCOS FRANCISCO PIRES FERREIRA – bancário
192. MARIA ALICE CORRÊA GOMES – bancária
193. MARIA ANGÉLICA DE TOLOS MOLLICA – prof. universitária
194. MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO – assistente de importação
195. MARIA APARECIDA TUCHE MOYA MICHELINI – bancária
196. MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERNANDES – bancária
197. MARIA CLOTILDE AGUIAR DE OLIVEIRA – professora
198. MARIA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO CORRÊA – professora
199. MARIA DAS GRAÇAS B F BARBOSA – bancária
200. MARIA HELENA G PEREIRA ARRUDA – bancária
201. MARIA HELENA DA SILVA – auxiliar administrativo
202. MARIA DE LOURDES AMORIM – professora
203. MARIA DE LOURDES LOURENÇO PEREIRA – superintendente de ensino
204. MARIA LUCI FERREIRA CARVALHO – professora
205. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA – professora
206. MARIALÚCIA DE OLIVEIRA – professora
207. MARIA MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA – professora
208. MARIA NAZARÉ CARLOTA DE CASTRO – professora
209. MARIA TEREZA A VA SPALDING – professora
210. MARIA TEREZA MAIA – escriturária
211. MARIANA ROSSI SIGRIST – eng. química
212. MARIETA HELENA SANTOS VANÂNCIO – secretária
213. MARILENA CESARONI MORETTI GABREU – bancária
214. MÁRIO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA – bancária
215. MÁRIO FERNANDO MAIA BRAGA – bancário
216. MÁRIO DOS SANTOS VIEIRA – bancário
217. MARLI SILVA SOARES OSÓRIO – aux. custos
218. MÉRCIA APARECIDA CHAVES ZANGRANDI – bancária
219. MILTON CÉSAR MARQUES - professor
220. MITZI ASTRAZIONE FERREIRA DE ARAÚJO – professora
221. MIYOKO KANNO – bancária
222. NACIM MARCOS MOD – engenheiro
223. NEIVALDO LOPES – analista
224. NELSON RICARDO RODRIGUES QUERIDO – coordenador de serviços
225. NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE – superintendente ensino
226. NILTON CÉSAR DINIZ – auxiliar administrativo
227. NILTON ROBERTO ALMEIDA CAMARGO – bancário
228. OLAVO GALVÃO ARANTES – professor
229. OLACI JOSÉ DA COSTA - Serviços diversos
230. OSCAR VIEIRA MELLO FILHO - Operador de máquina
231. PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO CASTRO – programador
232. PAULINO FRULANI DE PAULA – bancário
233. PAULO CELSO BARROS DE MIRANDA – bancário
234. PAULO CÉSAR TIRELLI CARDOSO – bancário
235. PAULO ROBERTO ANTUNES DO AMARAL – bancário

236. PAULO ROBERTO CALTABIANO – comerciante
237. PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA – bancário
238. PAULO DOS SANTOS - professor
239. PAULO DA SILVA REIS – rodoviário aposentado
240. PAULO VIEIRA BERNARDES – serviços diversos
241. PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE – bancário
242. RAQUEL XAVIER OLIVEIRA – auxiliar administrativo
243. REGINA HELENA SILVA AZEVEDO – planej. mater.
244. RENATA MARIA MACEDO ARAÚJO – secretária
245. RENATO DE LIMA – bancário
246. RICARDO JORGE DE ABREU FERREIRA – bancário
247. RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE MOURA – professora
248. RITA ELISABET FRANK ROSA MANZANETE – escriturária
249. ROBERTO PAIM – professor
250. ROBERTO SILVA ANTUNES - serviços diversos
251. ROBERTO SILVESTRE GONÇALVES – bancário
252. RODRIGO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA – bancário
253. RODRIGO CHAGAS SIMEÃO - serviços diversos
254. ROGÉRIA MARIA ESCOBAR MARTINS – escriturária
255. ROSAMIRA BATISTA DA SILVA – superintendente de ensino
256. ROSANA MARIA L DE B M VALE – bancária
257. ROSANE CAMPOS CAMARGO – auxiliar administrativo
258. ROSELI DUARTE – bancária
259. ROSEMIR JOSÉ VITORINO PEREIRA – bancário
260. ROSEMIR PEREIRA DA SILVA – bancária
261. RUBENS BORGES DE LIMA - auxiliar de produção
262. ROSINA MARIA NOGUEIRA BARBOSA – cons. delib. Itaguara
263. SANDRA APARECIDA MORAES MARCIANO – bancária
264. SANDRA FERNANDES E BRUNI CHIESSI – professora
265. SANDRA MARINHO VIEIRA G SANTOS – bancária
266. SANDRA SIMONE P DE MALVES – bancária
267. SANDRA VALÉRIA KANNO CORRÊA – bancária
268. SEBASTIANA ROSA CAMARGO RODRIGUES – professora
269. SELMA LÚCIA SILVA – bancária
270. SELMA SUZANA M PERRENOUD – professora
271. SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA – bancário
272. SÉRGIO LOURENÇO MACHADO – escriturário
273. SÉRGIO MIRA CAIEIRO – bancário
274. SIDNEI DANIEL FERREIRA SOUZA – auxiliar de serviço
275. SIDNEIA APARECIDA COELHO FARIA – assistente administrativo
276. SILMARA B. SILVA – bancária
277. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS – bancária
278. SILVIA APARECIDA DE MORAIS – analista administração.
279. SILVIA HELENA CORRÊA NOGUEIRA – bancária
280. SYLVIO ALBERTO HORTA GRECO – professor
281. SIVAL AUGUSTO L. ESCOBAR – end. Patrimônio
282. SÔNIA REGINA BAESSO CAVALCA – aux. pessoal
283. SUSANA RODRIGUES DE SÁ BENINI – professora
284. TÂNIA APARECIDA SILVA - serviços diversos
285. THAIS REGINA CARVALHO MOTA - analista
286. VALDECI BEZERRA DA SILVA – bancária
287. VANI APARECIDA SANT'ANA PRADO – bancária
288. VERA LÚCIA DE MOURA – bancária
289. VERENA MARIA VELLOSO ZAGGO – bancária
290. VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO – bancária
291. VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – bancário
292. WALDIR SOARES CALÇADA – bancário
293. WALDOMIRO BENEDITO POLICARPO - Auxiliar de pesagem
294. WALTER LUIZ SILVA – programador
295. WALTER MAGALHÃES GUAICURUS SOBRINHO – bancário
296. WESLEY MARCOS DE AMORIM – moto-boy
297. WILMA LEITE SERAFIM – professora
298. WILMA MARLY FERRAZ – escriturária
299. WILSON ANTÔNIO CHINI JÚNIOR – gerente
300. ZAIRO C DE MIRANDA - técnico

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	14/11 a 22/11/2019	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 27, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O MM. **Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP**, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nas Leis nº 10.259/2001 e 9.099/1995 e a necessidade de, na medida do possível, e observadas as peculiaridades desta Subseção Judiciária, manter a uniformidade dos quesitos periciais deste Juizado com aqueles consolidados pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais desta 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Consolidar os quesitos padronizados deste Juizado Especial Federal de Guarulhos, nos termos seguintes:

I - Nas ações que tenham por objeto benefícios de **auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente**, adotar como quesitos padronizados do Juízo os constantes dos ANEXOS I e II desta Portaria;

II - Nas ações que tenham por objeto **benefício assistencial de prestação continuada (LOAS/idoso ou LOAS/deficiente)**, adotar como quesitos padronizados do Juízo os constantes dos ANEXOS III (perícia médica) e IV (perícia sócio-econômica) desta Portaria;

III - Nas ações que tenham por objeto benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência**, adotar como quesitos padronizados do Juízo os constantes dos ANEXOS V (perícia médica) e VI (perícia sócio-econômica) desta Portaria;

IV - Nas ações que tenham por objeto **fornecimento de medicamentos, consultas com especialistas, tratamentos médicos, realização de exames e/ou cirurgias, internação em UTI e/ou outros casos semelhantes de Direito da Saúde**, adotar como quesitos padronizados do Juízo os constantes do ANEXO VII (perícia médica) desta Portaria.

Art. 2º. Cópia desta Portaria e seus Anexos deverá ser encaminhada aos peritos médicos e assistentes sociais credenciados neste Juízo, para que, *nas novas perícias realizadas a partir da vigência desta Portaria*, passem a observar, quando da elaboração dos laudos periciais, os quesitos padronizados do Juízo, devendo continuar a utilizar os modelos de laudo pericial recomendados pelo JEF/SP, disponibilizados por este Juizado.

Parágrafo único. Deverão os peritos médicos e assistentes sociais continuar a responder, além dos quesitos padronizados do Juízo, eventuais quesitos apresentados pela parte autora e pelo INSS (por petição ou depósito em Secretaria), dispensando-se apenas a resposta de quesitos que importem mera repetição de quesitos do juízo já respondidos, consignando-se tal circunstância no laudo.

Art. 3º. Encaminhem-se cópias desta Portaria e seus Anexos à C. Corregedoria Regional da Justiça Federal e à C. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais desta 3ª Região, por meio eletrônico.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as Portarias, orientações e atos normativos internos deste Juizado Especial Federal de Guarulhos anteriores sobre o tema pertinente aos quesitos e laudos periciais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO nas ações que tenham por objeto benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez – Perícia médica

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1 A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2 O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1 Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão?
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.
6. Constatada a incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?

13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?

14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?

15. Há incapacidade para os atos da vida civil?

16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?

17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houve, em algum período, incapacidade.

18. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

ANEXO II – QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO específicos para auxílio-acidente – Perícia médica

1. O periciando é portador de lesão decorrente de acidente de qualquer natureza? Qual? Qual a CID?

1.1 Caso positivo, qual a data do acidente e as circunstâncias do fato?

2. A lesão está consolidada? Caso positivo, é possível indicar a data da consolidação?

3. Caso esteja consolidada, da referida lesão resultaram sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia à época do acidente?

4. Caso haja redução da capacidade laborativa, o periciando pode exercer a mesma atividade que exercia à época do acidente?

5. Sendo negativa a resposta do quesito anterior, pode o periciando exercer outra atividade laborativa? Qual?

ANEXO III - QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO nas ações que tenham por objeto benefícios assistenciais (LOAS) - Perícia Médica

1. A perícia médica judicial analisou todas as doenças indicadas na petição inicial? Quais são elas?

2. O periciando é portador de alguma doença ou lesão?

3. Se positiva a resposta ao item precedente:

3.1 – De qual doença ou lesão o examinado é portador?

3.2 – Qual a data provável do início da doença ou lesão?

3.3 – Essa doença ou lesão o incapacita para o exercício do seu trabalho ou da atividade que vinha exercendo nos últimos anos?

3.4 - Essa doença ou lesão o incapacita para o exercício de qualquer trabalho ou atividade?

3.5 - Essa doença ou lesão o incapacita para a vida independente?

3.6 – Em sendo afirmativo algum dos dois itens anteriores (3.3, 3.4 ou 3.5), qual a data provável do início da incapacidade?

3.7 – Essa incapacidade, se existente, é temporária (susceptível de recuperação) ou permanente (não existe prognóstico de cura ou de reabilitação)?

3.8 – O autor apresenta **impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas** (tal qual previsto pelo artigo 20, § 2º, I, da Lei 8.742/93, com redação dada pela lei 12.435-2011)? Por quê (quais os elementos que evidenciam essa situação)?

3.9 – Trata-se de **impedimento de longo prazo** (aquele que incapacita a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos [art. 20, § 2º, II, da Lei 8.742/93 com redação dada pela lei 12.435/2011])?

3.10 - A moléstia diagnosticada é consentânea com a idade do(a) autor(a)?

4. Em sendo o caso de incapacidade temporária ou parcial:

4.1 Essa incapacidade é susceptível de recuperação ou reabilitação que garanta a subsistência ao periciando, levando-se em consideração sua idade, classe social, grau de instrução e atividade exercida nos últimos anos?

- 4.2 – Qual a data limite para a reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
5. Não sendo o (a) periciando (a) portador (a) de doença ou lesão ou se desta não decorrer a incapacidade para o trabalho, em que elementos do exame se fundamenta a resposta?
6. Foram trazidos exames médicos pelo periciando no dia da realização da perícia médica? Quais?
- 6.1 – Os exames trazidos são suficientes para diagnosticar as doenças indicadas no item 2?
7. Em se tratando de **menor de 16 anos**, a deficiência avaliada impõe a necessidade de cuidados especiais? Justifique.
8. Em se tratando de **menor de 16 anos**, a deficiência avaliada, considerando a idade, produz limitação no desempenho de atividade física, cognitiva etc? E restrição da participação social (art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07), assim considerado também o **prognóstico** de que o(a) periciando(a) venha, no futuro, integrar-se normalmente na sociedade, com vida afetiva, profissional, etc.?

ANEXO IV - QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO nas ações que tenham por objeto benefícios assistenciais (LOAS) - Perícia Sócio-econômica

1. Qual a composição do grupo familiar do periciando? Discriminar nomes, estados civis, idades, profissões, escolaridades, rendas e as relações de dependência e parentesco.
2. Qual o valor e origem da renda do grupo familiar?
3. Qual a renda per capita? (obs.: por aplicação direta e/ou analógica do artigo 34, parágrafo único, da Lei n. 10.741/03 o benefício assistencial já concedido a um dos membros da unidade familiar não entra no cômputo da renda per capita) – (obs.: a legislação considera família, para fins de cálculo da renda per capita: o requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos, os filhos e enteados, e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto – artigo 20, § 1º da Lei n. 8.742/93).
4. Na ausência de renda familiar, apontar detalhadamente a forma de sobrevivência do grupo.
5. A moradia é própria, alugada, cedida ou financiada? Sendo possível, apontar o valor aproximado do imóvel.
6. Quais as condições da moradia? Apontar quantidade de cômodos, dimensões, estado geral de manutenção e conservação, mobília e higiene. (incluir fotos da moradia, obtendo a devida autorização da parte ou de seu responsável legal, devendo consignar no laudo, quando o caso, a recusa da parte em permitir as fotos ou o acesso a cômodos da casa)
7. Quais as condições da área externa do imóvel? (incluir fotos da área externa)
8. O grupo familiar possui algum veículo automotor?
9. Algum membro do grupo familiar recebe benefício ou assistência governamental? E de empresa ou pessoa física? Discriminar.
10. O periciando utiliza serviços sociais para atendimento de pessoas carentes? Especifique.
11. O periciando utiliza serviços públicos de saúde?
12. Há algum parente que more nas imediações da casa da autora? Qualificar. Presta algum tipo de assistência para o periciando?
13. Há pais ou filhos que não vivam na residência do periciando? Qualificar com nome, filiação, endereço e CPF. Prestam algum tipo de assistência ao periciando?

ANEXO V - QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO nas ações que tenham por objeto benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência - Perícia Médica

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, *in verbis*: “*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente:
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados Pessoais				
Vida Doméstica				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

7.1 - Para deficiência auditiva:

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização;
- Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.2 - Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização;
- Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.3 - Deficiência motora

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais;
- Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência

7.4 - Deficiência visual

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica;
- Se a parte autora já não enxergava ao nascer;
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é **LEVE, MODERADO ou GRAVE**? Fundamente.
9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave)

ANEXO VI - QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO nas ações que tenham por objeto benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência - Perícia Sócio-econômica

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
- a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?
 - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 - c. Freqüente e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
 - d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 - e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
 - f. Freqüente o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade que iniciou as atividades laborativas.
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

ANEXO VII - QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO nas ações que tenham por objeto fornecimento de medicamentos, consultas com especialistas, tratamentos médicos, realização de exames e/ou cirurgias, internação em UTI e/ou outros casos semelhantes de Direito da Saúde - perícia médica

1. O periciando é portador de doença ou enfermidade de qualquer natureza? Qual? (informar a CID) Quais as características da doença ou enfermidade que acomete o autor?
2. Qual o medicamento/consulta/tratamento/exame/cirurgia/internação/outro requerido pelo autor?
3. O medicamento/consulta/tratamento/exame/cirurgia/internação/outro requerido pelo autor é útil e indicado ao tratamento de sua doença/enfermidade? Especifique de que modo o atendimento do pedido do autor pode melhorar sua condição de saúde.
4. O medicamento/consulta/tratamento/exame/cirurgia/internação/outro requerido pelo autor é absolutamente necessário diante de sua situação clínica?
5. Há risco de morte ou de agravamento da condição de saúde do autor caso o medicamento/consulta/tratamento/exame/cirurgia/internação/outro requerido não seja fornecido nos moldes postulados na inicial? (noutras palavras, há urgência médica no atendimento do pedido?)
6. No caso de pedido de fornecimento de medicamento:
- 6.1. Ele é nacional ou importado? Há registro dele na ANVISA? Ele consta da RENAME? Trata-se de medicamento experimental?
 - 6.2. Qual a duração recomendada do fornecimento e qual o valor mensal do medicamento pretendido, diante da dosagem indicada para o caso do autor? É considerado medicamento de alto custo?
 - 6.3. Existe equivalente genérico ao medicamento específico pretendido? Eventual genérico pode atender com a mesma eficácia o caso do autor? (especificar as razões em caso negativo) O SUS fornece o genérico existente?

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 47, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, os períodos das férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, anteriormente marcadas para os períodos de **04/11/2019 a 25/11/2019 e de 04/02/2020 a 11/02/2020**, para os períodos de **03/12/2019 a 19/12/2019 e de 30/01/2020 a 11/02/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização de horas de plantões pela servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, e a possibilidade de compensação que autorizo,

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, RF 4730**, Analista Judiciária, que a substituiu no dia **28/10/2019**.

Piracicaba, 07 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 79, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
14.11 a 22.11.2019	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Supervisora da Seção de Processamento, FC5, no período de 21 a 30/10/2019,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira, RF 4985, Diretora de Secretaria, CJ3, no dia 25/10/2019,

RESOLVE designar a servidora Luciana Ferreira da Silva, RF 4373, Analista Judiciária, para a substituição da função de Supervisão da Seção de Processamento, FC5, no período de 21 a 24/10/2019 e de 26 a 30/10/2019 e para substituição da Direção de Secretaria, CJ3, no dia 25/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL DO JEF SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora Esmeralda Belleza Negro, RF 7264, anteriormente agendadas para 05 a 14/11 de 2019 para 28/01 a 06/02 de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 67, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 11/11/2019 às 09h de 18/11/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 11/11/2019 às 09h de 18/11/2019	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br e o telefone é (16) 2106-9262.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 28/10/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de perita, a profissional cadastrada e ativa no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação da perita abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade da Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
LAURA ELIZA MAIA REGO	Médica: Psiquiatria	014.374.124-16	CRM SP nº. 180.070

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em 07/11/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 95, DE 30 DE outubro DE 2019.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Cabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DENORONHA CHINGOTTI - RF 5828 - Oficiala de Gabinete da 4ª Vara Gabinete - FC05, estará em férias no período de 04/11 a 13/11/2019 e em compensação de trabalho eleitoral no dia 18/11/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384 para substituir a servidora ANA CRISTINA DENORONHA CHINGOTTI - RF 5828, nos períodos de afastamentos supra citados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 3/2019 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

A Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora Sílvia Melo da Matta, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, o qual determina ao(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri o alistamento do quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2020**, na Justiça Federal em São José dos Campos, em seu Tribunal do Júri,

RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA** dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, pois não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações ou reclamações à LISTAGEM PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 190 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 09/10/2019, considerando-se como data da publicação o dia 10/10/2019, bem como designar o dia 24 de janeiro de 2020, às 14 horas, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados – Subseção São José dos Campos e da Defensoria Pública da União, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. **RESOLVE AINDA** determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

NOME	PROFISSÃO
ADAILANDRADE DE JESUS	PROFESSOR
ADELICIO DOMINGUES DE LIMA	TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 03
ADMILSON LUIS TEIXEIRA	ADMINISTRADOR DE FAZENDA
ADRIANA DE SOUZA ZEFERINO	ESCRITURARIO
AFONSO CELSO MONTEIRO	TECNICO ADM.
AGNALDO TAVARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
ALBERTO BARBOSA DA SILVA	TECNÓLOGO EM SEGURANÇA
ALBERTO EUGENIO CANHOTO	ENGENHEIRO
ALBERTO L. DA CUNHA BORBA	OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO
ALBERTO WILLIAM DE SOUZA SOARES	MECANICO MONTADOR
ALCIDES DIORIO	MECANICO - MANUTENCAO
ALESSANDRA LEMOS PINTO	DIGITADOR
ALESSANDRA MARTINS	TECNICO ADM.
ALESSANDRA PERLA SANT'ANA DE MOURA	GESTÃO DE RH
ALEXANDRE MARCELINO LEITE DE FREITAS	PINTOR AVIOES
ALEXANDRE PONTES PEREIRA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
ALINE NEGRAO MARQUES	TECNICO
AMANDA DA SILVA	ASSIST SECRETARIA
AMANDA IZIDIO MAURO	ANALISTA DE CONTRATOS
AMÉLIA DE GOUVÊA BARBETTA	PROFESSORA
ANA ENEDI PRINCE SILVA	PROFESSOR
ANA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM GESTÃO 11
ANAMARIA DA SILVA MARTIN GASCON OLIVEIRA	PROFESSOR
ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	PEDREIRO
ANDERSON BRAGA DE ALMEIDA	ELETR MONT AVIOES
ANDERSON DE OLIVEIRA LIBERATO	GESTÃO DE RH
ANDERSON NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR
ANDRE LUIS BABO ALVES DE LIMA	TECNICO (A) EM INFORMATICA
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	AJUDANTE
ANDREA CRISTINA PBUCCO	NUTRICIONISTA
ANDREZA MIMESSI DE OLIVEIRA	ESCRITURARIO

ANTONIO CARLOS CORTEZMAURO	DENTISTA 40H
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	TECNOLOGISTA
ANTONIO DEVANIR DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 10
ANTONIO GURGEL DE HOLANDA	ENCANADOR (A)
ANTONIO MARCIO VINHOSA NETTO	TÉCNICO ELETRÔNICA
ARIMATHEIA R DA SILVA	CONTR ACESSO
ARLEIDE BISPO RAMOS	AUX TESOUREIRA
ARLETE MOREIRA DE CASTRO	PROFESSORA
ATANAZIO SIQUEIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 09
BENEDITO EUGENIO DA CRUZ	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 14
BENEDITO JOAQUIM DA COSTA	BIBLIOTECARIA
BENEDITO VIEIRA PEREIRA	ADVOGADO
CAMILA MARIAM CORSINI	MEDICA VETERINARIA
CAMILA SALES RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO
CANTIDIANO PINTO DE ANDRADE	ENGENHEIRO 21
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	FACILITADOR DE PROCESSOS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MECANICO MONTADOR
CARLOS DIEGO YABIKU GOMES RODRIGUES DA CUNHA	PROJETISTA DE SISTEMAS VIARIOS
CARLOS EDUARDO SANTANNA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO
CELESTE APARECIDA DA SILVA MYOTIN	ASSISTENTE SOCIAL
CESAR AUGUSTO DA SILVA ALVES	CORDENADOR
CINARA PINTO DA CUNHA GIGLIO	TECNICO ADM.
CLARISSA MACHADO VIGNOLO	ORIENTADOR (A)
CLAUDEMIR JOSE TAMANHONI	MAQUINISTA DE PRENSAS
CLAUDETE FERNANDES	ANALISTA DE SISTEMAS
CLAUDIO ANTONIO FEDERICO	TECNOLOGISTA
CLAUDIO APARECIDO MOREIRA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 12
CLAUDIO MARIA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO
CLAYTON PEREIRA VIEIRA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
CLOVIS OSSAMU MASAKI	ENGENHEIRO 19
CRISTIANE VALERIO GOMES	MONITOR DE EFICIENCIA
CRISTIANO CAMPOS FERREIRA	OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO
DAIANE VARNIER	ESPECIALISTA CONFORMIDADE REGULATORIA JR
DANIELEDSON CUSTODIO	PORTEIRO ZELADOR
DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA	FERRAMENTEIRO
DANIELA LOPES DA SILVA	COZINHEIRO (A)
DANIELA MONTEMOR CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO III
DANIELE APARECIDA PRADO FELICIO	AUXILIAR DE INFORMATICA
DANIELLE CRISTINA WLIMA	AUX COORDENAÇÃO
DAVID WILLIAM VILELA LEMES	REPRESENTANTE DE TURNO
DAYANE FERREIRA LIBERATO	ADMINISTRADORA
DELANNEY VIDAL DI MAIO JUNIOR	ANALISTA EM C&T
DENILSON ALCANTARA	OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUCAO
DIVA MARIS BORELLI	TECNICO ADM.
DJALMA BATISTA RIBEIRO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 04
DONIZETTI APARECIDO DE ANDRADE	TECNICO ADM.
DORALICE Mº DIMAS DE M. DAS. PINHEIRO	ATENDENTE
DOROTHY ESTEVAO DOS SANTOS	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACOES
DUCIRENE G INOSHITA	CHEFE DE CAMPUS
EDICARLOS MURILO PEREIRA	OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO
EDILENE DE CASSIA FERREIRA	MONTADOR - PRODUCAO
EDMILSON LEAO	MÉDICO
EDMUNDO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO III
EDNA ALVES FERNANDES VILAS BOAS	PROFESSORA
EDNA DE JESUS RAMOS MOREIRA	DO LAR
EDNA PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
EDSON DE SOUZA	ANALISTA DE GESTÃO 02
EDSON PEREIRA GONCALVES	MONTADOR DE AUTOS
EDUARDO MARTINS GUERRA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
ELAINE EMIKO NISHIMURA	ASSISTENTE EM C&T
ELAINE MARTINS DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO
ELIAS COSTA	TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 06

ELIAS DA SILVEIRA COSTA	PEDREIRO (A)
ELISA IURIE FUKUDA CURSINO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
ELISE TAMARA GOMES PAULISTA DE ALMEIDA	ESCRITURARIO
ELIZABETH LOURDES DOS SANTOS COUTINHO	COMPRADOR DE CATEGORIA III
ELIZETE GONCALVES LOPES RANGEL	ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICO
ELOIZA HELENA BATISTA MACHADO	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I
EMANUEL JOSE DE LIMA DIAS	MOTORISTA OPER DE EQUIPAUTOMOT03
ENIA PONTES ALVARENGA PEREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO
ENILDA GUEDES CARVALHO REQUENA	ENGENHEIRO 03
ERIKA TRENCH SESTARI	ANALISTA EM C&T
ESNEL CUNHA BARBOSA	ASSESSOR DE DIRETORIA/ATLETA
ESTEFANIA MENEZES HENRIQUE	ANALISTA ADMINISTRATIVO
FABIANA HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO
FABIANO VIRGINIO DA SILVA	OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO
FABIO ALVES RODRIGUES	TEC LAB MECANICA
FABIO CLAYTON DA SILVA FELICIO	OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO
FABIO FRANCISCO ALVES	BOMBEIRO
FELIPE ANGELO V CORTEZ	AUX SECRETARIA
FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA	BEDEL
FERNANDA C B DOS S SOUSA	AUX CONTR HORARIOS
FERNANDA TOLEDO GOTTSFRITZ COELHO DE LEMOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO
FERNANDA TORRES PAULINO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDO DOMINGUES VARANDA	ALMOXARIFE
FLAVIA PERES CESAR SACCHES	DENTISTA
FLAVIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA
FRANCISCO APº DOS SANTOS	PEDAGOGO
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO PEREIRA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
FRANCISCO RODRIGUES RIBAS	MECANICO MONT ESTRUT AERON
GABRIEL ALVES DA SILVA JUNIOR	COMPRADOR
GENESIO SOARES DE SOUZA	MECANICO MONT ESTRUT AERON
GIANE DE FATIMA CAMPOS ALMEIDA	COZINHEIRO (A)
GILBERTO DE ANDRADE	PROFESSOR
GILCINARA APARECIDA MOTA RIBEIRO	ESC ESP
GILSON ROBERTO NUNES	OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO
GLAUCIA CAMPOS RANGEL E SILVA	ESCRITURARIO
GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES ROSA	TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO 02
GUSTAVO PADULA AMABILE CORREA	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL
HELENICE FATIMA SANTOS	ALMOXARIFE
HELIO CUSTODIO DA ROSA	ELETRICISTA
HELOISA HELENA BELISARIO	TECNICO ADM.
ILSON LESSA CARNEIRO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 07
IRANI BARBOSA DAS LEAO	CONTR ACESSO
IVANIL ELISARIO BARBOSA	TECNOLOGISTA
JACKELINE MARCIA ROMARIZ	ASSISTENTE SOCIAL
JANA DE FÁTIMA NUNES	PROFESSORA
JANAINA PARDI MOREIRA	TECNOLOGISTA
JANETE LETICIA DAS NEVES	COORDENADORA
JEAN CARLO ROSSATO	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL
JEFFERSON FIGUEIRA JAJA	ELETR MONT AVIOES
JENNIFER ALEXANDRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	OPERADOR DE PRODUÇÃO
JOAO CARLOS ALVES PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 13
JOAO HENRIQUE CORREAS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 01
JOAQUIM PEDRO BARRETO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
JONATHAN PEREIRA DE ARAUJO	MECANICO MONT AVIOES
JORGE LUIZ DE SOUZA CAMPOS	OPERADOR LOGISTICA
JORGE LUIZ GREGORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO I
JOSE ADILSON NUNES DA CUNHA	OPER PROCESSOS ESPECIAIS
JOSE ANTONIO RIBEIRO	TÉCNICO
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	TECNICO ELETRONICO ESPECIALIZADO
JOSE CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	ASSESSOR
JOSE CARLOS FERNANDES	ASSISTENTE EM C&T
JOSE CARLOS SANTOS KOJIO	TÉCNICO EM GESTÃO 15
JOSE DIMAS DE PAIVA	ENCARREGADO (A) DE MANUTENÇÃO
JOSÉ DUCHESKI OLIMPIO	PROFESSOR

JOSE ELIO MARTINS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
JOSE HENRIQUE REIS PEREIRA	OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO
JOSÉ RAIMUNDO ROMANCINI	APOSENTADO
JOSE VANDERLEI DE CARVALHO	MOTORISTA
JOSE VICENTE MOREIRA	ASSISTENTE EM C&T
JOSUE DOMINGOS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUÇÃO
JULIANA APARECIDA POLTRONIERI	TECNICO ADM.
JULIANA DAS NEVES SILVA	ASSIST COORDENAÇÃO
JUSSARA DE OLIVEIRA ORTIZ	ENGENHEIRO CARTOGRAFICO
JUVALINA ROSEMBERG PEREIRA	TECNICO QUIMICO
JUVENCIO FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL A
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA NIZA REIS	ELETR MONTAVIOES
KARLA ANDRESSA RUIZ LOPES	PROFESSOR
KATIA MATHIAS DE AZEVEDO	TECNICO
KAUÊ HENRIQUE MACHADO	LOGISTICA
KLEBER PINHEIRO NACCARATO	ENGENHEIRO ELETRICISTA
LARICIA PEREIRA DOS SANTOS	AUX TESOUREIRA
LAZARO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	MECANICO MONTAVIOES
LEANDRO RODOLFO GONCALVES	MECANICO MONTAVIOES
LENEIDE JERONIMO PAULINO	AUX COORDENAÇÃO
LEONARDO DE LIMA SILVA	ASSIS ADM ACADEMICO
LETICIA BIZERRA MENDONÇA	AUX. ADMINISTRATIVO
LEWAIRES JOAQUIM	AUX TEC LABORATORIO
LUCIANA KAJIURA PEREIRA	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
LUCIANO PAPARELE	TEC PATRIMONIAL
LUCIO CARLOS GONCALVES	ANALISTA DE COMPRAS
LUCIO GUSKA	AGENTE FISCAL
LUCIVANIA DE QUEIROZ VITORIO	AGRICULTORA
LUIGI BERTONCINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIS AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
LUIZ CARLOS ANDRADE DE AQUINO	PROFESSOR
LUIZ SERGIO DAS NEVES MOREIRA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 02
LUIZ TAKASHI PROENÇA	TECNICO PROCESSOS
MANOEL MARTINS	CALDEREIRO
MANOELA DA SILVA ALVES	ADMINISTRADORA
MARARUBIA ALVES DA SILVA CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO III
MARCELE SILVA SOARES	AUX TESOUREIRA
MARCELO DE OLIVEIRA RIZ	OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUÇÃO
MARCELO ELIAS XAVIER	CHEFE DO SETOR ORC E CUSTOS
MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 02
MARCIO DA SILVA LIMA	PINTOR AVIOES
MARCIO DE MORISSON VALERIANO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARCIO PAULO DA SILVA	MOVIMENTADOR LOGISTICO
MARCIO RODOLFO RENO	AGENTE CADASTRADOR
MARCO AUGUSTO DIAS	PRENSISTA
MARCOS ALBERTO DA SILVA	LABORATORISTA FOTOGRAFICO
MARCOS AURELIO BONFA	MOLDADOR
MARCOS EDUARDO SERRA	MECANICO MONTAVIOES
MARCOS ROBERTO MAGALHAES	OPERADOR DE LOGISTICA
MARCOS RODOLFO DE LIMA MONTEIRO	MECANICO MONT ESTRUT AERON
MARCOS RODOLFO DOS SANTOS	MECANICO MONTADOR
MARCOS VALDEMIR BASTOS	OPERADOR DE PRODUÇÃO
MARGARETE PORTO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA BERNARDES BESSA	OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARIA APARECIDA MAGANHA	PROFESSOR
MARIA CELIA RAMOS DE ANDRADE	LICENCIATURA EM FÍSICA
MARIA DE FATIMA MABELINI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE LOURDES SILVA BERNINI	FACILITADOR DE PROCESSOS
MARIA EMÍLIA GALVÃO DE ALMEIDA ALVES	PROFESSORA
MARIA HELENA BEOLCHI RIOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA IZABEL SAMUEL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA JOSE PEREIRA	DO LAR

MARIALUCIA DE SOUZA MARCONDES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
MARIALUISA COLLUCCI DA COSTA REIS	TECNOLOGISTA
MARIALUISA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
MARIA LUIZA ROZENDO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
MARIA ZELIA DA SILVA LANDINI	ANALISTA EM C&T
MARINA GLORIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
MARIO KAWASAKI	MOTORISTA OPER DE EQUIPAUTOMOT07
MARISA LEMES DOS SANTOS	COZINHEIRO/A
MATEUS CARLOS FERRAZ DE AGUIAR	ENGENHEIRO ELETRICISTA
MATHEUS SILVA PEREIRA	MONTADOR - PRODUÇÃO
MAURICIO JOSE DOS SANTOS	ELETRICISTA
MAURO CANOVA ZACCARIAS	TEC DE FAEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO
MAURO ROBERTO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 10
MERCIA MALTA GALVAO CARDOSO	OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NADIA MARIA RODRIGUES DE CAMPOS VELHO	PROFESSOR
NANCY PUCHETTI	PROFESSORA
NATHALIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE EDUCADOR
NEIDA MARIA DE SOUZA MENDES SILVA	PROFESSORA
NELSON MAKOTO ITO	ENGENHEIRO ELETRICISTA
NIDOVAL DOS SANTOS	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 15
NILSON APARECIDO RENTE	MECANICO MONT ESTRUT AERON
OLIVIA MARIA SANCHES LUCIANO	TÉCNICO EM GESTÃO 01
OSVALDO RODRIGUES CARREIRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 10
PABLO JUNIOR DE FARIA	OPERADOR DE MAQUINAS-PRODUÇÃO
PAOLA CRISTINA DA SILVA ANGELO BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO
PATRICIA C DE S FERNANDES	AUX BIBLIOTECA
PATRICIA HELOISA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
PAULA CRISTINA MARCONDES DANGELO	ANALISTA EM C&T
PAULO ANDERSON BESERRA BATISTA	AUX. ADMINISTRATIVO
PAULO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO
PAULO APARECIDO RIBEIRO	AUX ALMOXARIFADO
PAULO CELSO VIEIRA	ALMOXARIFE
PAULO CESAR GRIGOLLI	MÉDICO
PAULO CESAR MISCOW FERREIRA	TECNOLOGISTA
PAULO DONIZETE VICENTE JUNIOR	SOLDADOR
PAULO DONIZETTI DE ARAUJO	OPER AUTOCLAVE
PAULO HENRIQUE LIMAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
PAULO JOSUE MAIA ANDREONI	FACILITADOR DE PROCESSOS
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	EMPRESARIO
PETRONIO NORONHA DE SOUZA	ENGENHEIRO MECANICO
PRISCILA DA SILVA MEIRELES CHAGAS	ESCRITURARIO
RAFAEL DOMINGOS VITORIO	AGRICULTOR
RALF GIELOW	APOSENTADO
REGINALDO JOSE DE BRITO	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 07
RENATA RODRIGUES LEONARDI	ENC GERAL LABORATORIO
RENATO BATISTA DE SOUZA	OPERADOR DE PRODUÇÃO
RENATO DE OLIVEIRA DANTAS	AUXILIAR LOGISTICO
RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM C&T
RENATO TANAAMI	ESCRITURARIO
RENATO TRABALLI VENEZIANI	ENGENHEIRO
ROBERTO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFE
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE HIDRAULIA
ROBSON SILVANO ROSA	CONTR ACESSO
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	AUX SECRETARIA
RODRIGO OLIVEIRA CARMO	TECAUDIO VISUAL
ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS	CONTROLADOR DE QUALIDADE
ROGERIO MIYAZAKI DA FONSECA	PSICÓLOGO (A)
ROMULO DA SILVA CUNHA	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
RONALDO DA SILVA ALVES	MECANICO MONT ESTRUT AERON
RONDINELLE CESAR PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO 05
ROSEMARY JAIRA DE ALMEIDA BUENO	ESCRITURARIO
ROSEMARY SANTOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO III

ROZANIA DE OLIVEIRA SANCHEZ	OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RUBIA GRAVITO DE CARVALHO GOMES	BIBLIOTECARIA
SAMANTHA PERETTA NISHIMURA CABRAL	ESCRITURARIO
SANDRA MARIA FONSECA DA COSTA	PROFESSOR
SARA MAFRA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL
SERGIO ANTONIO BRUNI	TECNICO
SERGIO GONCALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE PRODUCAO
SERGIO HENRIQUE SOARES FERREIRA	LICENCIATURA EM FÍSICA
SERGIO REGINALDO BACHA	PROFESSOR
SIDNEI JOAO SIQUEIRA SANTANNA	ENGENHEIRO ELETRÔNICO
SIDNEI LEME DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUCAO
SILAS CESAR PEREIRA	ESCRITURARIO
SILENE FERNANDES BICUDO	PROFESSOR
SILVIA MARIA COSTA FRICOTE	PROFESSORA
SIMONE ANGELICA DEL DUCCA BARBEDO	BIBLIOTECONOMISTA
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ALVES	OPERADOR DE PRODUCAO
SIMONE ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	OPERADOR DE PRODUCAO ESPECIALIZADO
SONIA CORREIA DA SILVA	AUX COORDENAÇÃO
SONIA LUIZA GABRIEL RODRIGUES	COSTUREIRO (A)
TARIANE DAS DOMINGUES	AUX COORDENAÇÃO
TEILA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE PRODUCAO
TELMO DOS SANTOS FONSECA	MONTADOR DE AUTOS
TERCIO UEDA YAOKITI	ENGENHEIRO CIVIL
TERESINHADA GRACAS DE SOUZA LIRA	AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 06
THIAGO ALEXANDRE	ESCRITURARIO
TURIBIO CARLOS BARBOSA	GERENTE DE SUPRIMENTOS
UANA MONTE PERREIRADOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	MECANICO MANUTENCAO PREP VOO
VALDIR NOGUEIRA FERNANDES	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA OPER DE EQUIPAUTOMOT 14
VALDIRA ALEXANDRE COSTA	ASSISTENTE EM C&T
VILMA APARECIDA CARNEIRO FERREIRA	PROFESSOR
VITOR DE ASSIS FERREIRA	ELETRICISTA
VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE EDUCADOR
VLADIMIR RAFAEL COSTA	MOLDADOR
WAGNER SANTOS FERREIRA	SELADOR AVIOES
WALDEREZ MOREIRA JOAQUIM	PROFESSOR
WANDERSON CARNEIRO DA CUNHA	ENCARREGADO
WELLINGTON ALBERTO ALVES	PINTOR AVIOES
WELLINGTON JOAO FORTUNATO	ELETR MONT AVIOES
WILSON BENEDITO CAMPOS	CONTADOR
YARA PERCONE	DIGITADOR
ZILDA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
ZULEIDE MIRANDA	PROFESSOR

Faz saber, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#).”

Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado na Secretaria desta 1ª Vara bem como no átrio deste Fórum. São José dos Campos, 08 de novembro de 2019. Eu, (Carolina dos Santos Pacheco Conceição), Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 08/11/2019, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria - CJ-3, participou do Encontro de Diretores realizado no dia 06/09, bem como gozou férias no período de 16/09 a 04/10/2019;

RESOLVE designar o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, para substituí-lo no dia 06/09/2019, bem como no período de 25/09 a 04/10/2019;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo no período de 16 a 24/09/2019.

CONSIDERANDO que a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional – FC 05, gozou férias no período de 09 a 18/10/2019;

RESOLVE designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la neste período.

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Supervisora de Feitos do INSS e outros – FC 05, esteve em licença saúde no dia 20/09/2019, bem como no período de 14 a 18/10;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-la nesses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os afastamentos de servidores desta Vara decorrentes de fruição de férias, e licença saúde

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SELMA REGINA RUY – RF 5311** para substituir a servidora **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164**, na função de Supervisão da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) nos dias 02 a 20/09/2019 (férias).

DESIGNAR a servidora **ELIANA FERRUCCI – RF 1693** para substituir o servidor **HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342**, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 04/10/2019; (licença saúde)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

PORTARIA CAMP-02VNº 43, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342 compensa os dias 08, 18 e 19/11/2019 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário e registradas no sistema E-GP;

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477 compensa o dia 22/11/2019 com saldo de horas extraordinárias realizadas entre 26/11 e 12/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 43, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 09/11/2019 e 10/11/2019 da seguinte forma:

Dia 09/11/2019:

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Yasuo Kume – RF 6575

Dia 10/11/2019:

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Daniel Taques dos Santos – RF 7339

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 34, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA, RF 2243, para substituir a Diretora de Secretaria, Doralice Pinto Alves no período de 04 a 12/11/2019 e 19.11.2019.

CONSIDERANDO que a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) estará de férias no período de 28/10/2019 a 10/11/2019;

DESIGNAR o servidor THIAGO BREY BITTENCOURT - RF 6431 para substituí-la no período de 28/10/2019 a 03/11/2019 e a servidora CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES, RF 1030 para o período de 04/11/2019 a 10/11/2019.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 05 de novembro de 2019.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 05/11/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SANT-04VNº 32, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844, para substituir a Diretora de Secretaria DORALICE PINTO ALVES, RF 6592 no dia 18/10/2019, em virtude de ausência a título de licença saúde.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, **Juiz Federal**, em 25/10/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 65/2019 - SVCT-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2020

A DOUTORA ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal e do Júri de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São Vicente do ano de **2020**, e que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO
1. Adriana Cristina Oliveira Bastos	do lar
2. Adriano Aparecido de Moraes	garçom
3. Adriano de Arantes Teixeira	Guarda Municipal
4. Adriano Savinas	Agente de Saúde
5. Aldívia Araújo	Enfermeira
6. Aletéia Ferreira Batista	Enfermeira
7. Alex Basílio de Paiva	cozinheiro
8. Alexandra Ribeiro Pinto Ferreira	do lar
9. Alexandre de Jesus Emigdio	Téc. Ortoperia
10. Alexandre Reis Matos	Aux. Administrativo
11. Alexandre Souza de Castro	Guarda Municipal

12. Alexsandra de Lima Caetano	auxiliar de escritório
13. Alice Lourenço de Sousa	do lar
14. Alice Pereira Dias	Auxiliar de Enfermagem
15. Alice Rocha Ribeiro	professora
16. Aline de Alcantara Nunes	advogada
17. Aline Guimarães Moraes	operadora de computador
18. Alysson Aires dos Santos	advogado
19. Aminadab Santana de Mendonça	professora
20. Ana Aparecida Pereira	professora
21. Ana Carla de Vita Uliana	estudante
22. Ana Caroline Fernandes Martinez	professora
23. Ana Cristina Pereira dos Santos	vendedora
24. Ana Lúcia Nardes da Silva	Aux. Enfermagem
25. Ana Paula da Silva	auxiliar contabilidade
26. Ana Paula Neves de Vita	estudante
27. Ana Paula Pereira Gouveia	assistente social
28. Andala Maria Leonaldo da Silva	Aux. Enfermagem
29. Anderson de Oliveira Simões	porteiro
30. Anderson Domingues	Fiscal de Tributos
31. Andíara Andrea dos Santos	administradora
32. André Luiz dos Santos Barbosa	estudante
33. Andre Luiz Paquola	comerciante
34. André Rodrigo Germano	estudante
35. André Tena Ferreira	comerciante
36. Andrea da Silva	professora

37. Andrea Marques Melo da Silva	professora
38. Andréa Pereira Monnaka	funcionária pública municipal
39. Andrelli Balshoi Lemos Miyazaki	comerciante
40. Anelise Celdeira da Foseca	Guarda Municipal
41. Angela de Carvalho Silva	professora
42. Antonio Carlos da Silva Neto	professor
43. Antonio Matheus de Freitas	Aux. Administrativo
44. Antonio Tuller da Motta Nascimento	motorista
45. Ariagne de Aguiar Jurowitz	estudante
46. Ariane Bernardes Aleixo	estudante
47. Ariella Correa Damasceno de Pinho	auxiliar de escritório
48. Arioaldo de Aguiar França	estudante de direito
49. Atheris dos Santos Bastos	cabeleireira
50. Aurea Aparecida Erbisti Peres Lucas	funcionária pública estadual
51. Barbara da Silva	assistente social
52. Barbara Prado Alcantara	estudante
53. Benedito Argeo de Oliveira Filho	professor
54. Bruna Burgo Leite	estudante
55. Bruna Maria Carlos Furtado	gerente
56. Cainan de Oliveira Ferreira	estudante
57. Caio Cesar Pimentel Almeida da Silva	Agente de Trânsito
58. Caio Ribeiro Pereira	programador
59. Caio Rodrigues Moraes da Silva	estudante
60. Camila Brito Martins Pedra	Enfermeira
61. Camila Cristina da Silva Reis	comerciária

62. Camila Maria Correa Monteiro Lima	estudante
63. Carla do Nascimento Vieira Silveira	Enfermeira
64. Carlos Alexandre Bento Furtado	estudante
65. Carlos Alexandre Ferreira Lima	porteiro
66. Carlos Aurélio Pereira dos Santos	Guarda Municipal
67. Carlos de Oliveira	Aux. Administrativo
68. Carlos Eduardo Barbosa	Técnico de Enfermagem
69. Carlos Eduardo Furtuoso	estudante
70. Carlos Eduardo Santos Passos	professor
71. Carlos Flavio da Paula	Enfermeiro
72. Carolina Costa Regueira	func. Púb. Municipal
73. Carolina Moreira de Freitas	estudante
74. Caroline Aparecida Lirola	funcionária público municipal
75. Caroline dos Santos Camargo	corretor de imóveis
76. Carolline Cristien Pinto Gomes	estudante
77. Cecilia Vieira Teixeira	publicitária
78. Cesar Macedo de Pontes	maquinista de embarcações
79. Charles da Cruz	Agente de Trânsito
80. Christopher Nicholas Valerio da Silva	estudante
81. Cibele Aparecida Parmentieri	professora
82. Cicero Roberto Cavalcante de Lima	industrial
83. Cintia Andrade Gallego Bento	analista de sistemas
84. Claudia Marques	advogada
85. Claudia Regina Alvaro Pirolo	professora
86. Claudia Rejane de Barros	func. Del. Ensino
87. Claudia Sudano	professora

88. Clelia Rocha de Oliveira	professora
89. Cléo Marize dos Santos Silva	estudante
90. Cristiano Augusto Pereira	administrador
91. Cristina Helena Dias	Agente de Trânsito
92. Cristina Maria Correia	advogada
93. Daniel de Almeida Bravo	estudante
94. Daniel Moreira Santos	bancário
95. Daniela da Silva Mendes	advogada
96. Darcio Francisco dos Santos	Agente de Trânsito
97. David Andrade dos Santos	motorista
98. Dayana de Oliveira Ferreira Fernandes	comerciante
99. Denio Crisostomo Fernandes Junior	auxiliar de enfermagem
100. Denise Maia Fernandes	professora
101. Desiree Pinto Salviati	vendedora
102. Dianna Cristina Correia	Aux. de Enfermagem
103. Diego da Silva Souza	estudante
104. Diego Dario Mota	Guarda Municipal
105. Diego de Lima Sant'Anna	estudante
106. Dilma Gama Souza	Fiscal de Tributos
107. Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	estudante
108. Dorgival Bezerra da Silva	estudante
109. Ed Carlos da Silva	téc. Serviço
110. Edilene Lustosa Roriz Caribe	Dentista
111. Edinson Barbosa do Nascimento	assistente admin.
112. Edna Maria de Campos Souza	empresária

113. Ednaldo Vieira dos Santos	Aux. de Enfermagem
114. Edson Lourenço de Freitas	estudante
115. Edson Luiz Graciano	Fiscal de Tributos
116. Eduardo Cardoso Monteiro	estudante
117. Elaine Cristina de Castro Lima	Aux. Administrativo
118. Elaine de Souza Pedrassa Lemes	auxiliar de contabilidade
119. Elaine Regina do Espirito Santo	Aux. Administrativo
120. Elda Rodrigues de Almeida	agente de saúde
121. Enio Manuel Bonfante	func. Público municipal
122. Erika Campos Ferrinho	Aux. de Enfermagem
123. Erika Cristina Sabino	funcionária pública estadual
124. Erika Ferreira da Silva	Aux. Administrativo
125. Estheramelia Valencio Cunha e Silva	Agente de Trânsito
126. Ezequiel Chagas da Silva	estudante de direito
127. Fabiana da Silva Nascimento	vendedora
128. Fabiana Ferreira Bispo	sistema de informação
129. Fabiana Souza Ramos da Silva	representante comercial
130. Fabio Moreira	funcionário público municipal
131. Fabrine Ferreira da Silva	administradora
132. Fatima Aparecida Pinto Salvador	estudante
133. Fatima Cristina Martins dos Santos	professora
134. Felipe Gabriel Davino de Queiroz	estudante
135. Fernando Bernardes Silva Salvador	estudante
136. Fernando Hilario da Silva	estudante
137. Flavio Leandro	desenhista

138. Flavio Simiao da Cruz	eletricista
139. Gabriel Beltrante Pereira da Silva	estudante
140. Gabriel dos Santos Primo	estudante
141. Gabriel Rodrigues Pessoa	Agente de Trânsito
142. Gabriel Souza Franco	estudante
143. Geovane Bruno França	estudante
144. Gilmar dos Santos	vigilante
145. Gilmar Jeronymo	professor
146. Gilsete Muniz de Almeida	gerente
147. Gisele Maria Lourenço Fiales	telefonista
148. Gislaine Domingues Ferreira de Araujo	professora
149. Glauca de La Coletta Nunes	contadora
150. Grace Kelly Amorim Ramos	comerciária
151. Graziela Maria Penariotti	atendente
152. Guilherme Henrique Molarino Pires	professor
153. Guilherme Onofre Alves	estudante
154. Gustavo Silva Viveiros	func. Público autarquico
155. Helen Carla Alambert Teixeira	professora
156. Helio Belchior Barbosa	téc. Gestão 10 - SABESP
157. Helio Isamu Ueno	funcionário público municipal
158. Hérica Ribeiro de Gois Martins	professora
159. Hernani de Lima Teleginski	téc. Gestão 01 - SABESP
160. Irineia Maria de Lima	professora
161. Ivana Santos Cavalleri	estudante
162. Ivete da Conceição Garcia Santos	advogada

163. Ivone Rufino de Santana	vendedora
164. Ivonice Tavares	Contadora
165. Jailma Carvalho Rabelo	vendedora
166. Jailson Ferreira Dias	funciário público municipal
167. Jairo Antonio Correia	vendedor
168. Janylle Aparecida Araujo Junqueira	estudante
169. Janaina Barbara Jesus Santos	Aux. Educação
170. Janaína de Oliveira Caetano	estudante
171. Janaina Graziela dos Santos Souza	Aux. Enfermagem
172. Janaina Maria de Abreu	despachante
173. Jansen Van Opstal Nascimento de Souza	estudante
174. Jaqueline dos Santos Lima	pedagoga
175. Jean Rezende Santana	estudante
176. Jerry de Souza	Agente de Trânsito
177. Jéssica Amato Menezes	estudante
178. Jéssica Ayres Novaes	estudante
179. Jéssica Silva do Nascimento	analista contábil
180. Joanides Domingos dos Santos Silva	vendedora
181. Joel Gomes de Almeida	Agente de Trânsito
182. Jonatan Fernando Garcia Junior	estudante
183. Jonathan Geronimo Santos	estudante
184. Jorge Felipe da Silva	Guarda Municipal
185. Jorge Pereira da Silva Junior	estudante
186. José Carlos Paula Machado	bancário
187. José Fernandes Pereira Junior	estudante

188. Jose Messias Araujo Junior	estudante de direito
189. Josefã maria Barbosa Gomes	agente de saúde
190. Josenilda Souza de Oliveira	Aux. de educação
191. Josimara Freire dos Santos Oliveira	Aux. Administrativo
192. Jucivania Andrade de Oliveira	estudante
193. Juliana Argentina de Oliveira	estudante
194. Juliana Carolina Rothje Branco	estudante
195. Juliana Cordeiro Ferreira	estudante
196. Juliana Ferreira Alves Lapa	estudante
197. Juliana Ribeiro Forgatti	advogada
198. Juliana Silva dos Santos	operadora
199. Juliana Stoppa Ribeiro	representante comercial
200. Juliana Zacarias Santos	professora
201. Juliane Emiliano	professora
202. Karina Pegio Paiva Martins	despachante
203. Kátia Maria Dias	estudante
204. Kelly Christina dos Santos Azevedo	agente de saúde
205. Kelly Cristina Farias Santos	serviço social
206. Laercio dos Anjos Silva	Agente de Trânsito
207. Lais Colleta Seguro	agente administrativo
208. Larissa da Silva Cosme	estudante
209. Larissa Didone	publicitária
210. Lauro da Silva Bulhões	aux. De escritório
211. Lauro Santana de Aguiar	funcionário público estadual
212. Lea Cristina Nascimento da Silva Paes Landin	professora
213. Leandro Rodrigues dos Santos	coord. Laboratório

214. Lenilde da Silva Soares	auxiliar de escritório
215. Leonard de Medeiros Lopes	desenhista
216. Leonardo Fernando da Silva	frentista
217. Leticia Pereira Monteiro	estudante
218. Lídio Vieira Braga Junior	estudante
219. Lorena dos Santos Chagas	estudante
220. Lourdes Amália Moreno	professora
221. Luan Correa dos Santos	zelador
222. Luana Cunha da Mota	veterinária
223. Lucas Caique da Silva	telefonista
224. Luciana Silva Torquato do Nascimento	Aux. de Enfermagem
225. Luciane das Neves Montesano Gonçalves	auxiliar de escritório
226. Lucidalva Barbosa da Silva	Aux. de Enfermagem
227. Lucilene Amorim da Silva	balconista
228. Lucinara Miranda da Silva	repcionista
229. Lucyane de Melo Queiroz	Enfermeira
230. Ludmila Mendes Barbosa	estudante
231. Luiza Gomes de Campos Nascimento	estudante
232. Luzia das Virgens de Andrade Santos	Enfermeira
233. Mabile Susami Fujioka Freitas	Aux. Administrativo
234. Manoel Filipe Ribeiro de Sá Rodrigues	professor
235. Marcela Barbosa da Silva	Guarda Municipal
236. Marcela Cristina de Souza Silva	estudante
237. Marcela Dias Bertozzo	estudante
238. Marcelo Afonso Nunes da Mota	assistente

239. Marcelo da Silva Carvalho	professor
240. Marcelo Lopes da Silva	Aux. Administrativo
241. Marcia Maria Santos Silva	agente de saúde
242. Marcia Regina Miranda de Oliveira	professora
243. Marcia Ribeiro Batista	agente escolar
244. Marcio Aparecido de Oliveira Simões	pedreiro
245. Marco Antonio Moraes	conferente de navio
246. Marcos Alexandre Gonçalves	aposentado
247. Maria Aparecida Morari Missioneiro	do lar
248. Maria Aparecida Tosto	do lar
249. Maria Caroline Cuadra Antonucci	fisioterapeuta
250. Maria Cerqueira da Silva	Agente de Saúde
251. Maria do Carmo Lopes do Prado	Dentista
252. Maria Helena Mendes Honório	enfermeira
253. Mariana Leite Monteiro	estudante
254. Mariana Muniz de Souza Santos	estudante
255. Marianna Di Donato de Barros	técnica de enfermagem
256. Marina Dias Major	Aux. Administrativo
257. Mariselma Lopes Nogueira	Aux. de educação
258. Marlon Horta Ribas	estudante
259. Marlon Marques Lucena	designer
260. Marta Angelica Barbosa do Amparo	Aux. de Enfermagem
261. Marta Gabriel Francisco	assistente social
262. Matheus Valentim da Silva Santos	Guarda Municipal
263. Mayara Martins de Oliveira Medeiros	agente de saúde

264. Meire Nascimento Ribeiro	professora
265. Mercedes Peres Xavier Silveira	Tec. Contabilidade
266. Michelle Reis de Sousa	estudante
267. Michelle Santos de Mello	professora
268. Milene Marques de Souza	agente de saúde
269. Monica Pereira de Souza	contabilista
270. Moyses de Campos Neto	Aux. de Enfermagem
271. Murilo dos Santos de Almeida	agente de saúde
272. Nadia Maria Vieira da Silva	professora
273. Natalia Coca Massarella	estudante
274. Natália Cuadra Antonucci Silvestre	analista de sistemas
275. Natalia Roberti Lopes	enfermeira
276. Nathalia Sarilho dos Santos	Aux. de Enfermagem
277. Odair Rosa Filho	pintor
278. Oscar Alexandre Martins Grude	engenheiro
279. Pamela Amaral Rodrigues	estudante
280. Patrícia de Santana Novaes	Aux. Administrativo
281. Paula de Paula da Luz	advogada
282. Paulo Roberto Teixeira Junior	estudante
283. Paulo Sergio dos Santos Franco	comerciante
284. Rafael Alves da Silva Almeida de Souza	estudante
285. Rafael Gomes de Lima	Aux. Administrativo
286. Rafael Santos Balula Vieira	estudante
287. Rainã de Meneses Ruela	estudante
288. Rayssa de Aquino Paula	estudante

289. Regina Gomes de Lima Santos	manicure
290. Regina Maria Cesta	pedagoga
291. Rejane Ferreira Fernandes	auxiliar contabilidade
292. Renan Gonçalves da Silva	office-boy
293. Renan Matheus Gomes Silva	auxiliar de escritório
294. Renan Rodrigues de Oliveira Silva	estudante
295. Renata Carvalho da Cruz	costureira
296. Renato Eduardo Assi	engenheiro
297. Renilson Porto Valentim	agente de saúde
298. Reyza Celdera de Godoy	professora
299. Ricardo Ferreira Marques	supervisor de vendas
300. Richard Charles Dias Silva	estudante
301. Richard dos Santos Silva	estudante
302. Rita Cristina alves de Oliveira	Aux. Enfermagem
303. Rita Rodrigues Roriz	func. pública mun.
304. Roberta Alda de Santana	coord. Meio ambiente
305. Roberta Garcia da Silva	Aux. Administrativo
306. Roberta Grace Molina Teixeira Pinto	comerciante
307. Roberto Carlos de Oliveira Silva	func. Púb. Municipal
308. Robson Alves Maranduba	Aux. Administrativo
309. Robson Luis Silva Souza	analista automação
310. Rodrigo Coutinho dos Santos	funcionário público municipal
311. Rosangela Aparecida Diogo	funcionário público estadual
312. Rosemari Briquez Martins	professora
313. Rosimeire Leite Cassimiro	estudante

314. Rubya Marques Gadagnoto	estudante
315. Sandra Maria da Cruz Amaral	administradora
316. Sandra Regina Missioneiro	estudante
317. Silmara Werneck Soares	administradora
318. Silvana Andrea Fernandez Aguilera	fisioterapeuta
319. Sonia Maria Santos Guimarães	professora
320. Soraya Silva da Cruz	estudante
321. Tania Cristina Caparroz	comerciante
322. Tassio Acosta Rodrigues	estudante
323. Tatiane Reis Santos	auxiliar de escritório
324. Tércio Simeí Gonçalves	estudante
325. Tereza Cristina Lourenço da Costa	professora
326. Thabata Roberta Ribeiro Albuquerque Oliveira	vendedora
327. Thainá Gonçalves Alves da Gama	comerciária
328. Thayna Pinheiro de Camargo	estudante
329. Valeria Ledo de Brito	corretor de imóveis
330. Valéria Takagochi	arquiteta
331. Vilma da Macena Ramos	cabeleireira
332. Vinicius Moreira Domingues	arquiteto
333. Vlademir Francisco	estudante
334. Wagner Ribeiro dos Santos	professor

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘[Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘[Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘[Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘[Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘[Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘[Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘[Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘[Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘[Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 07/11/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 52, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM.º Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de serviço eleitoral pelo servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias **14 e 15/10/2019**;

CONSIDERANDO as férias do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, RF 7118, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Diretor de Secretaria (CJ-3) do período de **16/10/2019 a 25/10/2019**;

CONSIDERANDO as férias do servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, RF 6259, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de **21 a 30/10/2019**;

CONSIDERANDO a compensação de serviço eleitoral pela servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado-Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), nos dias **16 e 19/08/2019**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado-Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) do período de **07 a 10/10/2019**;

CONSIDERANDO as férias da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período de **04 a 08/11/2019**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tema atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de **14 a 25/10/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) no período de **21 a 30/10/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

III- DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a referida função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **04 a 08/11/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

IV- DESIGNAR a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) nos dias **16 e 19/08/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

X- DESIGNAR a servidora **MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5090, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) no período de **07 a 10/10/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

VI- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 06 de novembro de 2019.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 18/2019

Processo: 0002809-27.2019.4.03.8002. Contrato n.º 18/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 22/2019 – RP JFSP. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Torino Informática Ltda. (CNPJ: 03.619.767/0005-15). Objeto: Aquisição de notebook. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Global: R\$ 128.700,00. Assinatura: 7/11/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Rodrigo do Amaral Rissio, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/11/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Processo: 0001764-61.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Unimed Campo Grande - Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ: 03.315.918/0001-18). Espécie: Termo Rescisão ao Contrato nº 04.022.10.2014-JF/MS. Objeto: Rescindir o contrato a partir de 1/11/2019 com fundamento na Cláusula quinta - da rescisão antecipada do Termo Aditivo nº 18/2019. Assinatura: 7/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Mauricio Simões Correa, Diretor Presidente e Fernando Augusto AbdulAhad, Diretor de Mercado.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/11/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 36, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

I – AUTORIZAR as compensações dos servidores abaixo:

1. **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC5), RF 3727, **no dia 04/11/2019 (1 dia), designando a servidora a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, **para substituí-lo;**
2. **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, **nos dias 04 e 14/11 e 19/12 (três dias);**
3. **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciário, RF 7460, **no dia 04/11/2019 (1 dia).**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 07/11/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492940766814359

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 5262742/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001025-83.2017.4.03.8002

Documento nº 5262742

Defiro o requerimento de compensação de 3h20min do expediente do dia 07/11/2019 (doc. SEI N. 5262589).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/11/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.